



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 087/2021

OBJETO: *Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m² (Quinhentos e e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.*

1ª via

Lançamento: 21/07/2021

Abertura: 21/07/2021 – 15:40 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m² (Quinhentos e e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comercio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

2- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor CINTIA FERNANDA LANZARIN da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: assessoriajuridica@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 98807-2400

3- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

4- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

5- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

6- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 1 Dias, de forma **MENSAL**.

O contrato de aluguel do imóvel terá a sua vigência, pelo período de 12 (doze) meses

7- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

SUBURBANA CHÁCARA Nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com Área de 530,48 m² (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados).

8- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

CPF: 004.481.019-98

E-mail: rozaniscope1@hotmail.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: CINTIA FERNANDA LANZARIN

E-mail: cintialanzarin@hotmail.com

Telefone: 46 98807 2400

10- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Expansão Econômica, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais).

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com O MENOR PREÇO da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

12- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a aquisição dos bens, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Descrição	Código produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Barracão em alvenaria para fins industriais, área 530,48 m², situado na Rua Mozir A. Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade - Santo Antonio do Sudoeste - PR.	18403	12	MESES	2.000,00	24.000,00
TOTAL					24.000,00	

13- ANEXOS

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.

14- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Fiscal: **ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL**

CPF: **004.481.019-98**

Este Termo de Referência é exclusivo da Departamento Jurídico. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 21/07/2021.

ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL
Secretária de Expansão Econômica

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Responsável pelo Termo de Referência

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

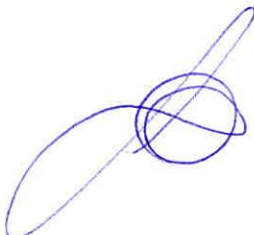
KLEBERSON LUIZ TONINI, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº 4550639** SSP/SC e devidamente inscrito no **CPF nº: 008.670.769-84**, Corretor de Imóveis, **CRECI/PR nº: 37.151**, residente e domiciliado na rua Dom Pedro I, 481, centro, Santo Antonio do Sudoeste/ PR.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 01 (um) barracão em alvenaria para fins industriais com área total de 393,40m² (trezentos e noventa e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), e o respectivo imóvel com a denominação de SUBURBANA CHÁCARA Nº: 19 -HÁ (dezenove HA), situada entre a Rua: Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação Oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do Quadro Geral desta cidade com área total de **530,48m²** (quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), tendo o terreno os seguintes limites e confrontações. **NORTE**: por linha seca, confronta com a chácara nº: 19-HC do mesmo quadro com a distância de 23,65m; **LESTE**: Confronta pela Rua: Mozir A Prunzel (antiga Rua sem denominação Oficial e antiga Santos Dumont), com a distância de 23,50m; **SUL**: Confronta por linhas secas, com a distância de 23,50m e 9,30m, com as chácaras nºs: 19-HD e 19-F do mesmo quadro geral das chácaras; **OESTE**: Confronta por linha seca, com a distância de 21,35m, com a chácara nº: 19-F do mesmo quadro geral e com PR-T-163.

DO PROPRIETÁRIO: MARIA VONETE RECH, brasileira, professora, casada com GILMAR MINETTO, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, em conformidade com a Certidão de Casamento nº 3.794, às fls. 34 do livro B-17, do Registro Civil desta comarca, e Pacto Antenupcial registrado sob nº 10.922 Liv 3-Aux deste Ofício, portadora da CI.RG. nº 3.996.902-5-SSP/PR, e CPF nº 717.580.039-87, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 628, nesta cidade e comarca. Obs: constam na referida matrícula, recebida para a avaliação, conforme R-2-MT-14.360: em data de 11 de março de 2011.

Finalidade do Parecer: Determinação do valor de mercado de aluguel do referido Imóvel, para fins de locação visando o incentivo a indústria e comércio local.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no **CNPJ nº 75.927.582/0001-55**, situado na Avenida Brasil, nº: 1431, nesta cidade e comarca, representada pelo Prefeito Municipal: **RICARDO ANTONIO ORTINA.**



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Este parecer está em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei 6.530, de 12 de Maio de 1978 (D.O.U de 15/05/1978), que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis, e com as Resoluções do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI), nº: , 957, de 22 de Maio de 2006, (D.O.U de 26/06/2006) e 1.066 de 22 de Novembro de 2007 (D.O.U de 29/22/2007), que dispõe sobre a competência do Corretor de Imóveis para a elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica e regulamentam sua elaboração.

1- OBJETO DA AVALIAÇÃO

É objeto desta Avaliação: um barracão de alvenaria para fins industriais, com área total de 393,40 m² (trezentos e noventa e três metros e quarenta decímetros quadrados). que é parte do lote suburbano, da **MATRICULA 14.360.**

METODOLOGIA

O valor do Imóvel será determinado pelo **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.** Foi, para tanto, efetuado pesquisa de Imóveis em situações equivalentes e com as características parecidas do Imóvel Avaliando, de tal modo que a comparação seja possibilitada, ponderado os atributos por homogeneização para formação de preços.

A presente avaliação atende as exigências da Resolução COFECI nº: 1.066/2007.

2- ZONA E LOGRADOURO

3.1- Situação e Localização

Situa-se o Imóvel no Município de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná;

3.2 – Condições de Infraestrutura Urbana

O Imóvel é dotado dos seguintes serviços Públicos:

- Rede de água tratada;
- Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão;
- Rede e facilidade telefônicas;
- Iluminação pública;
- Coleta de lixo;
- Entrega postal;
- Via pavimentada; (asfalto).

3.3 – Perspectivas de Mercado para LOCAÇÃO.

As condições atuais do mercado imobiliário do município são de estabilidade, havendo equilíbrio entre oferta e procura.

3- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

(Matrícula: 14.360 FICHA 01) Ofício de Registro de Imóveis Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná);

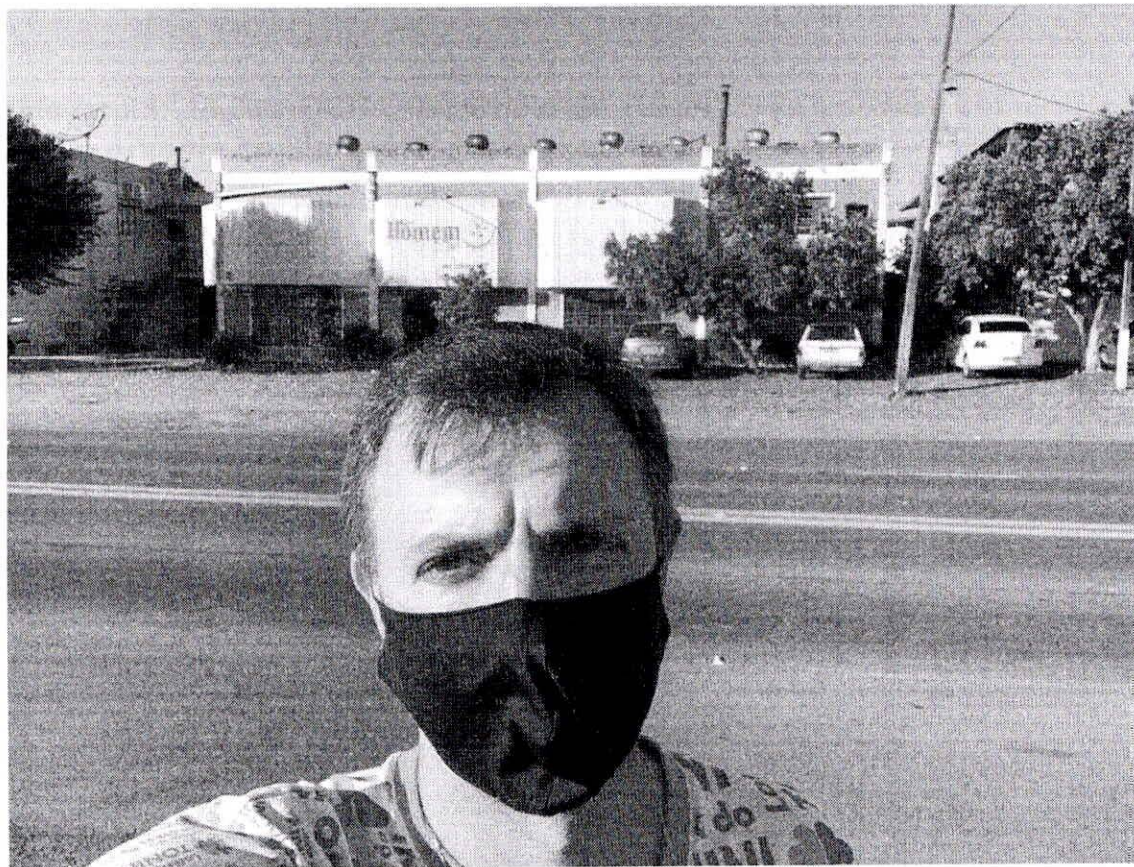
4.1 Terreno

Plano, em visita ao local foi localizado, um **BARRACÃO DE ALVENARIA** para fins industriais, com área total de 393,40 m² (trezentos e noventa e três metros e quarenta décimos quadrados).

Área do Imóvel: 530,48 m² (quinhentos e trinta metros e quarenta e oito décimos quadrados).

4.2 DA VISTORIA

A vistoria foi realizada no dia 12/07/2021.





Coordenadas geográfica: Google Maps: “-26.074302, -53.718972”
Distancia em linha reta do marco central aproximadamente: 698,00m

5. CONCLUSÃO:

Com base em pesquisa de imóveis de natureza e características intrínsecas e extrínsecas semelhantes, utilizando o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, ponderando as características e os atributos dos dados obtidos por meio de técnicas de homogeneização normatizadas que permitem a determinação do valor levando em consideração as diversas tendências e flutuações do Mercado Imobiliário.

Normalmente diferentes das flutuações e tendências de outros ramos da economia, conclui-se que o valor do Imóvel objeto deste Parecer á fins de Locação são de **R\$: 2.000,00 (Dois Mil Reais Mensais)**.

Este é o Parecer.

Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná, 12 de julho de 2021.

KLEBERSON LUIZ TONINI

CRECI/PR nº: 37.151



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEL

cgc 77.880.102/0001-73

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Av. Brasil, 768

Bel. Ubirajata Pedro Coutinho Corrêa

OFICIAL TITULAR

cpf 153.375.539-68

Marcia Marlene Kaiser Corrêa

EMPREGADA JURAMENTADA

cpf 332.418.809-15

Registro Geral

FICHA

01

RUBRICA

3.

Matricula n.º 14.360

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 01 (um) barracão em alvenaria para fins industriais com área de total construída de 393,40m² (trezentos e noventa e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), e o respectivo imóvel com a denominação de **SUBURBANA CHÁCARA N.º 19-HA** (dezenove - HA), situada entre a Rua Mozir A Prunzel (antiga Rua sem denominação Oficial e antiga Santos Dumont) e a PR-T-163, do Quadro Geral desta cidade, com a área total de 530,48m² (quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), tendo o terreno os seguintes Limites e Confrontações: **NORTE:** Por linha seca, confronta com a chácara n.º 19-HC do mesmo quadro, com a distância de 23,65m; **LESTE:** Confronta pela Rua Mozir A Prunzel (antiga Rua sem denominação Oficial e antiga Santos Dumont), com a distância de 23,50m; **SUL:** Confronta por linhas secas, com a distância de 23,50m e 9,30m, com as Chácaras n.ºs 19-HD e 19-F do mesmo quadro geral das Chácaras; **OESTE:** Confronta por linha seca, com a distância de 21,35m, com a chácara n.º 19-F do mesmo quadro geral e com a PR-T-163.

PROPRIETÁRIO: **OSÉ NERI DIAS**, brasileiro, separado judicialmente, técnico em contabilidade, portador da CI.R.G. n.º 1.589.233-1-SSP-PR, e CPF n.º 309.488.350-87, residente e domiciliado à Rua Bororós, 368, Apt.º 21, na cidade de Curitiba - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Imóvel matriculado sob n.º 13.804, e Subdivisão conforme AV-1-MT-13.804, ambos ficha 01v.º, em 26/09/2005, Registro Geral deste Ofício.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 19 DE OUTUBRO DE 2007.

ESCREVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

R-1-MT-14.360 Protocolo n.º 50.653, fls. 179 do livro 1-H, EM 19 DE OUTUBRO DE 2007. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 152, do livro n.º 08, em 17/08/2007, Nas Notas do Tabelionato do Distrito de São Pedro do Florido -PR, neste Município e Comarca, na qual consta como **OUTORGANTE VENDEDOR** o Sr. **OSÉ NERI DIAS**, acima qualificado. **VENDE** o imóvel e benfeitorias objetos da presente matrícula, no **VALOR** de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo o lote no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e benfeitorias no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao **OUTORGADO COMPRADOR** o Sr. **WILMAR MIGUEL SANTI**, brasileiro, comerciante, casado com a Sra. Dione Inês Arendt Santi, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, em conformidade com a Certidão de Casamento n.º 1.291, às fls.167, do livro B-8, do Registro Civil da Sede desta Comarca, portador da CI.R.G. n.º 3.381.916-1-SSP/PR expedida em 05/02/1981, e CPF n.º 442.122.590-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 873, nesta cidade e Comarca. Pago ITBI no valor R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Guia n.º 005156, expedida em 13/08/2007, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Emitida a DOI à SRF, pelo Tabelião. **CONDICÕES:** Não Há. **CUSTAS:** 4.312,00-VRC. - R\$ 452,76 Selo Funarpen R\$2,00. **FUNREJUS:** recolhimento efetuado através da guia n.º 07060000500207671, no valor de R\$ 150,00, pelo Tabelião.

DOU FÉ. ESCREVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

R-2-MT-14.360 Protocolo n.º 56.400, fls. 96v.º do livro 1-J, EM 11 DE MARÇO DE 2011. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 073, do livro n.º 12, em 24/02/2011, nas Notas do Tabelionato do Distrito de São Pedro do Florido, neste Município e Comarca, na qual consta como **OUTORGANTES VENDEDORES** os Srs. **WILMAR MIGUEL SANTI**, acima qualificado e sua esposa **DIONE INÊS ARENDT SANTI**, brasileira, comerciante, portadora da CI.R.G. n.º 5.823.772-8-PR, e CPF n.º 717.642.089-00, residente no mesmo domicílio do esposo. **VENDEM** o imóvel e benfeitorias desta matrícula, no **VALOR** de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e Avaliados pelo ITBI em R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo o imóvel no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e benfeitorias no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a **OUTORGADA COMPRADORA** a Sra. **MARIA VONETE RECH**, brasileira, professora, casada com **GILMAR MINETTO**, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, em conformidade com a Certidão de Casamento n.º 3.794, às

SEQUE NO VERSO

14.360

MATRÍCULA N.º

000009

CONTINUAÇÃO:

fls.34, do livro B-17, do Registro Civil da Sede desta Comarca, e Pacto Antenupcial registrado sob n.º10.922 Liv. 3-Aux. deste Oficio, portadora da CLRG. n.º 3.996.902-5-SSP/PR, e CPF n.º 717.580.039-87, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 628, nesta cidade e Comarca. Pago ITBI no valor R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme Guia n.º 011256, expedida em 20/01/2011, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Emitida a DOI à SRF, pelo Tabelião. **CONDIÇÕES:** Não Há **CUSTAS:** 4.312,00-VRC. - R\$ 607,99. Selo Funarpen R\$2,90. **FUNREJUS:** recolhido através da guia n.º 10111001200207671, no valor de R\$ 200,00 pelo Tabelião.

DOU FÉ ESCRIVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES
ANTONIO DUARTE NUNES

edr.

Custas: Certidão. R\$ 30,20 (139,17 VRC), Selo Funarpen R\$ 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$ 8,69, Fadep , ISS R\$ 1,74, Total. R\$ 51,48.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 14.360, do livro 2 deste Oficio, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR válida por 30 dias. Dou fé.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 08 de julho de 2021.

- Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
- Antonio Duarte Nunes - Escrevente
- Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
- Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente
- Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente



SELO DIGITAL



1011015CEAA00000004050210

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

1811015CEAA00000004050210

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

000010

REGISTRO DE IMÓVEL

cgc 77.880.102/0001-73

Comarca de Santo Antonio do Sul
Av. Brasil, 768

Bel. Ubirajara Pedro Coutinho
OFICIAL TITULAR
cpf 153.375.539-68

Maria Marlene Kaiser Corr
EMPREGADA JURAMENTADA
cpf 332.418.809-15

Juliana Minetto
Maria Vonete

Geral

FICHA

01

RUBRICA

3.

14.360

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 01 (um) barracão em alvenaria para fins industriais com área de total construída de 393,40m² (trezentos e noventa e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), e o respectivo imóvel com a denominação de **SUBURBANA CHÁCARA N.º 19-HA** (dezenove - HA), situada entre a Rua Mozir A Prunzel (antiga Rua sem denominação Oficial e antiga Santos Dumont) e a PR-T-163, do Quadro Geral desta cidade, com a área total de 530,48m² (quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), tendo o terreno os seguintes Limites e Confrontações: **NORTE:** Por linha seca, confronta com a chácara n.º 19-HC do mesmo quadro, com a distância de 23,65m; **LESTE:** Confronta pela Rua Mozir A Prunzel (antiga Rua sem denominação Oficial e antiga Santos Dumont), com a distância de 23,50m; **SUL:** Confronta por linhas secas, com a distância de 23,50m e 9,30m, com as Chácaras n.ºs 19-HD e 19-F do mesmo quadro geral das Chácaras; **OESTE:** Confronta por linha seca, com a distância de 21,35m, com a chácara n.º 19-F do mesmo quadro geral e com a PR-T-163.

PROPRIETÁRIO: **OSÉ NERI DIAS**, brasileiro, separado judicialmente, técnico em contabilidade, portador da CLRG. n.º 1.589.233-1-SSP-PR, e CPF n.º 309.488.350-87, residente e domiciliado à Rua Bororós, 368, Apt.º 21, na cidade de Curitiba - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Imóvel matriculado sob n.º 13.804, e Subdivisão conforme AV-1-MT-13.804, ambos ficha 01v.º, em 26/09/2005, Registro Geral deste Ofício.

DOU FE. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 19 DE OUTUBRO DE 2007.

ESCREVENTE

Antonio Duarte Nunes
ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

R-1-MT-14.360 Protocolo n.º 50.653, fls. 179 do livro 1-H, EM 19 DE OUTUBRO DE 2007. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 152, do livro n.º 08, em 17/08/2007, Nas Notas do Tabelionato do Distrito de São Pedro do Florido -PR, neste Município e Comarca, na qual consta como **OUTORGANTE VENDEDOR** o Sr. **OSÉ NERI DIAS**, acima qualificado. **VENDE** o imóvel e benfeitorias objetos da presente matrícula, no **VALOR** de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo o lote no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e benfeitorias no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao **OUTORGADO COMPRADOR** o Sr. **WILMAR MIGUEL SANTI**, brasileiro, comerciante, casado com a Sra. Dione Inês Arendt Santi, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, em conformidade com a Certidão de Casamento n.º 1.291, às fls.167, do livro B-8, do Registro Civil da Sede desta Comarca, portador da CLRG. n.º 3.381.916-1-SSP/PR expedida em 05/02/1981, e CPF n.º 442.122.590-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 873, nesta cidade e Comarca. Pago ITBI no valor R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Guia n.º 005156, expedida em 13/08/2007, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Emitida a DOI á SRF, pelo Tabelião. **CONDIÇÕES:** Não Há. **CUSTAS:** 4.312,00-VRC. - R\$ 452,76 Selo Funarpen R\$2,00. **FUNREJUS:** recolhimento efetuado através da guia n.º 07060000500207671, no valor de R\$ 150,00, pelo Tabelião.

DOU FE. ESCREVENTE.

Antonio Duarte Nunes
ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

R-2-MT-14.360 Protocolo n.º 56.400, fls. 96vº do livro 1-J, EM 11 DE MARÇO DE 2011. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 073, do livro n.º 12, em 24/02/2011, nas Notas do Tabelionato do Distrito de São Pedro do Florido, neste Município e Comarca, na qual consta como **OUTORGANTES VENDEDORES** os Srs. **WILMAR MIGUEL SANTI**, acima qualificado e sua esposa **DIONE INES ARENDT SANTI**, brasileira, comerciante, portadora da CLRG n.ºs 823.772-8-PR, e CPF n.º 717.642.089-00, residente no mesmo domicilio do esposo. **VENDEM** o imóvel e benfeitorias desta matrícula, no **VALOR** de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e Avaliados pelo ITBI em R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo o imóvel no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e benfeitorias no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a **OUTORGADA COMPRADORA** a Sra. **MARIA VONETE RECH**, brasileira, professora, casada com GILMAR MINETTO, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, em conformidade com a Certidão de Casamento n.º 3.794, às

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
14.360

000011

CONTINUAÇÃO:

fls.34, do livro B-17, do Registro Civil da Sede desta Comarca, e Pacto Antenupcial registrado sob n.º10.922 Liv. 3-Aux. deste Ofício, portadora da CLRG. n.º 3.996.902-5-SSP/PR, e CPF n.º 717.580.039-87, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 628, nesta cidade e Comarca. Pago ITBI no valor R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme Guia n.º 011256, expedida em 20/01/2011, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Emitida a DOI à SRF, pelo Tabelião. **CONDIÇÕES:** Não Há CUSTAS: 4.312,00-VRC. - R\$ 607,99. Selo Funarpen R\$2,90. **FUNREJUS:** recolhido através da guia n.º 10111001200207671, no valor de R\$ 200,00 pelo Tabelião.

DOU FÉ. ESCRIVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

Custas: Certidão. R\$ 30,20 (139,17 VRC), Selo Funarpen R\$ 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$ 8,69, Fadep , ISS R\$ 1,74, Total. R\$ 51,48.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 14.360, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR válida por 30 dias. Dou fé.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 08 de julho de 2021.

Antonio Duarte Nunes

- Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
- Antonio Duarte Nunes - Escrevente
- Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
- Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente
- Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente



SELO DIGITAL



1811015CEAA00000004050210

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

1811015CEAA00000004050210

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>




SELO DIGITAL



1811015CEAA00000004050210



LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO

Endereço do imóvel			
Barracão em alvenaria / Situado entre a Rua Mozir A Pruzel e a PB-T-163, do quadro geral desta cidade / denominação Suburbana chácara nº19-HA			
Cidade	UF		
Santo Antonio do Sudoeste	PR		
Objetivo da Avaliação			
Detalhar o justo, real e atual valor de aluguel do imóvel			
Finalidade da Avaliação			
O presente laudo de avaliação do imóvel destina-se a fornecer subsídios técnicos e informações para que possa no final da presente demanda julgar com precisão			
Solicitante e/ou Interessado			
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste			
Proprietário			
Maria Ivonete Rech			
Tipo de Imóvel	Área Construída (m ²)		
Barracão	393,40 m ²		
Metodologia			
Imóvel: Método comparativo direto de dados de mercado			
Valor de aluguel do Imóvel (comparativo de mercado)			
R\$ 2.200,00			
Perspectiva de Liquidez do Imóvel			
Normal			
Nome do Responsável Técnico	CPF do RT	Formação do RT	CREA do RT
Gean Carlos Bernardi Da Silva	098.318.049-02	Engenheiro Civil	PR192517/D

Santo Antonio Do sudoeste PR

, 12 de 07

de 2021

Local/Data

01 IMÓVEL

- a) A Imóvel encontrasse **Situado entre a Rua Mozir A Pruzel e a PB-T-163, do quadro geral desta cidade / denominação Suburbana chácara nº19-HA**, próximo à churrascaria Portal da cidade de Santo Antonio Do Sudoeste PR
- b) Provida de toda infra- estrutura urbana, redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular. É servida por transporte coletivos e todos os equipamentos comunitários, tais como escolas, rede bancaria, hospitais, clinicas de saúde, supermercados, clubes, área de lazer e etc.
- c) Tipologia: Barracão com área privativa de 393,40 m²
- d) Trata-se de um imóvel para uso comercial, edificado em terreno em aclave com área descrita no item anterior, conforme Registro de Imóveis - Registro Geral, da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste / PR, matrícula nº 14.360. O imóvel avaliado possui estrutura geral em alvenaria, padrão construtivo médio e encontra-se em bom estado de conservação.

02. OBJETIVO

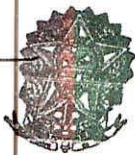
- a) Este Laudo de Avaliação Imobiliária, tem por objetivo identificar o Valor de Mercado para Aluguel, do Imóvel situado na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste
- b) A pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil nº 1431, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procede a avaliação do imóvel.
- c) Barracão com 393,40 m², com denominação de área SUBURBANA CHÁCARA Nº 19-HA, para fins de locação para incentivo a Indústria e comercio local.
- d) Esse segmento, é avaliado em média de R\$ 2.200 (Dois mil, duzentos reais) mensais, estando dentro dos valores de mercado para a região.

Por ser expressão da verdade, firmo presente.

Santo Antonio do sudoeste PR, 12 de julho de 2021.

Engenheiro Civil

Gean Carlos Bernardi da Silva.
CPF 098.318.049-02
PR 192517/D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEL

cgc 77.880.102/0001-73

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Av. Brasil, 768

Bel. Ubirajata Pedro Coutinho Corrêa

OFICIAL TITULAR

cpf 153.375.539-68

Marcia Marlene Kaiser Corrêa

EMPREGADA JURAMENTADA

cpf 332.418.809-15

Registro Geral

FICHA

01

Matricula n° 14.360

RUBRICA

3.

Marcia Vonete Rech

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 01 (um) barracão em alvenaria para fins industriais com área de total construída de 393,40m² (trezentos e noventa e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), e o respectivo imóvel com a denominação de **SUBURBANA CHÁCARA N.º 19-HA** (dezenove - HA), situada entre a Rua Mozir A Prunzel (antiga Rua sem denominação Oficial e antiga Santos Dumont) e a PR-T-163, do Quadro Geral desta cidade, com a área total de 530,48m² (quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), tendo o terreno os seguintes Limites e Confrontações: **NORTE:** Por linha seca, confronta com a chácara n.º 19-HC do mesmo quadro, com a distância de 23,65m; **LESTE:** Confronta pela Rua Mozir A Prunzel (antiga Rua sem denominação Oficial e antiga Santos Dumont), com a distância de 23,50m; **SUL:** Confronta por linhas secas, com a distância de 23,50m e 9,30m, com as Chácaras n.ºs 19-HD e 19-F do mesmo quadro geral das Chácaras; **OESTE:** Confronta por linha seca, com a distância de 21,35m, com a chácara n.º 19-F do mesmo quadro geral e com a PR-T-163.

PROPRIETÁRIO: **OSÉ NERI DIAS**, brasileiro, separado judicialmente, técnico em contabilidade, portador da C.I.R.G. n.º 1.589.233-1-SSP-PR, e CPF n.º 309.488.350-87, residente e domiciliado à Rua Bororós, 368, Apt.º 21, na cidade de Curitiba - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Imóvel matriculado sob n.º 13.804, e Subdivisão conforme AV-1-MT-13.804, ambos ficha 01v.º, em 26/09/2005, Registro Geral deste Ofício.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 19 DE OUTUBRO DE 2007.

ESCREVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

R-1-MT-14.360 Protocolo n.º 50.653, fls. 179 do livro 1-H, EM 19 DE OUTUBRO DE 2007. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 152, do livro n.º 08, em 17/08/2007, Nas Notas do Tabelionato do Distrito de São Pedro do Florido -PR, neste Município e Comarca, na qual consta como **OUTORGANTE VENDEDOR** o Sr. **OSÉ NERI DIAS**, acima qualificado. **VENDE** o imóvel e benfeitorias objetos da presente matrícula, no **VALOR** de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo o lote no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e benfeitorias no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao **OUTORGADO COMPRADOR** o Sr. **WILMAR MIGUEL SANTI**, brasileiro, comerciante, casado com a Sra. Dione Inês Arendt Santi, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, em conformidade com a Certidão de Casamento n.º 1.291, às fls.167, do livro B-8, do Registro Civil da Sede desta Comarca, portador da C.I.R.G. n.º 3.381.916-1-SSP/PR expedida em 05/02/1981, e CPF n.º 442.122.590-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 873, nesta cidade e Comarca. Pago ITBI no valor R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Guia n.º 005156, expedida em 13/08/2007, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Emitida a DOI à SRF, pelo Tabelião. **CONDICÕES:** Não Há **CUSTAS:** 4.312,00-VRC. - R\$ 452,76 Selo Funarpen R\$2,00. **FUNREJUS:** recolhimento efetuado através da guia n.º 07060000500207671, no valor de R\$ 150,00, pelo Tabelião.

DOU FÉ. ESCREVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

R-2-MT-14.360 Protocolo n.º 56.400, fls. 96v.º do livro 1-J, EM 11 DE MARÇO DE 2011. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 073, do livro n.º 12, em 24/02/2011, nas Notas do Tabelionato do Distrito de São Pedro do Florido, neste Município e Comarca, na qual consta como **OUTORGANTES VENDEDORES** os Srs. **WILMAR MIGUEL SANTI**, acima qualificado e sua esposa **DIONE INES ARENDT SANTI**, brasileira, comerciante, portadora da C.I.R.G. n.º 5.823.772-8-PR, e CPF n.º 717.642.089-00, residente no mesmo domicílio do esposo. **VENDEM** o imóvel e benfeitorias desta matrícula, no **VALOR** de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e Avaliados pelo ITBI em R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo o imóvel no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e benfeitorias no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a **OUTORGADA COMPRADORA** a Sra. **MARIA VONETE RECH**, brasileira, professora, casada com GILMAR MINETTO, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, em conformidade com a Certidão de Casamento n.º 3.794, às

SEGUIR NO VERSO

14.360

MATRÍCULA N.º

000015

CONTINUAÇÃO:

fls.34, do livro B-17, do Registro Civil da Sede desta Comarca, e Pacto Antenupcial registrado sob n.º10.922 Liv. 3-Aux. deste Ofício, portadora da CLRG. n.º 3.996.902-5-SSP/PR, e CPF n.º 717.580.039-87, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 628, nesta cidade e Comarca. Pago ITBI no valor R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme Guia n.º 011256, expedida em 20/01/2011, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Emitida a DOI à SRF, pelo Tabelião. **CONDIÇÕES:** Não Há **CUSTAS:** 4.312,00-VRC. - R\$ 607,99. Selo Funarpen R\$2,90. **FUNREJUS:** recolhido através da guia n.º 10111001200207671, no valor de R\$ 200,00 pelo Tabelião.

DOU FÉ ESCRIVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES

edr.

Custas: Certidão. R\$ 30,20 (139,17 VRC), Selo Funarpen R\$ 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$ 8,69, Fadep , ISS R\$ 1,74, Total. R\$ 51,48.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 14.360, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR válida por 30 dias. Dou fé.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 08 de julho de 2021.

- Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
- Antonio Duarte Nunes - Escrevente
- Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
- Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente
- Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente



SELO DIGITAL



1811015CEAA00000004050210

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

1811015CEAA00000004050210

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>



ESTRELA IMOVEIS

Compra/ Venda/ Locação e Avaliações: (casa; aptos; salas; lotes; chácaras; etc.).

AVALIAÇÃO N.º 11/2021

Corretor de Imóveis
Jacir Luiz Szczepanik
CPF n.º 955.236.699 - 20
Creci n.º F. 18.708 - 6.º Reg. - PR

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO

A pedido da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, inscrita no CNPJ/MF Sob o n.º 75.927.582/0001-55. Com sede a Avenida Brasil n.º 1431 nesta cidade e Comarca. Neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINÃ, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da CI/RG n.º 6.263.201-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.697.089-77, residente na Rua República Argentina, n.º 1.478 nesta cidade.

Procedendo a avaliação do imóvel com as características abaixo descritas:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL, - 01(um) Barracão em alvenaria para fins industriais com uma área total construída de 393.40m²(trezentos e noventa e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados)e o respectivo imóvel com a denominação de SUBURBANA CHACARA N.º 19-HÁ(dezenove -HÁ), situada entre a Rua Mozier A. prunzel (ANTIGA Rua sem denominação Oficial e antiga Santos Dumont) e a PRT-163, do quadro da Planta Geral desta Cidade, com uma área de 530.48 m² (quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), passando a ter os seguintes confrontações: **NORTE:** Por linha seca confronta com a chácara n.º 19-HC do mesmo quadro, com a distância 23,65 mts; **LESTE:** Confronta com a Rua Mozir A. Prunzel (antiga Rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) com a distância de 23.50 mts; **SUL:** Confronta por linhas secas, com a distância de 23.50m e 9.30m, com as Chácaras n.ºs 19-HD E 19-F do mesmo quadro geral das Chácaras; **OSTE:** Confronta por linha seca, com a distância de 21.35 mts. com a Chácara n.º 19-F do mesmo quadro geral e com a PR-T-163 Constante na Matrícula n.º 14.360.

Valor da locação mensalR\$ 2.000,00

Valor Total da Avaliação R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 12 de julho de 2021

Jacir Luiz Szczepanik
Corretor de Imóveis
CRECI F.18708 PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEL

cgc 77.880.102/0001-73

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Fr.

Av. Brasil, 768

Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa

OFICIAL TITULAR

cpf 153.375.539-68

Marta Marlene Kaiser Corrêa

EMPREGADA JURAMENTADA

cpf 332.418.809-15

Registro Geral

FICHA

01

RUBRICA

3.

Matrícula n° 14.360

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 01 (um) barracão em alvenaria para fins industriais com área de total construída de 393,40m² (trezentos e noventa e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), e o respectivo imóvel com a denominação de **SUBURBANA CHÁCARA N.º 19-HA** (dezenove - HA), situada entre a Rua Mozir A Prunzel (antiga Rua sem denominação Oficial e antiga Santos Dumont) e a PR-T-163, do Quadro Geral desta cidade, com a área total de 530,48m² (quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), tendo o terreno os seguintes Limites e Confrontações: **NORTE:** Por linha seca, confronta com a chácara n.º 19-HC do mesmo quadro, com a distância de 23,65m; **LESTE:** Confronta pela Rua Mozir A Prunzel (antiga Rua sem denominação Oficial e antiga Santos Dumont), com a distância de 23,50m; **SUL:** Confronta por linhas secas, com a distância de 23,50m e 9,30m, com as Chácaras n.ºs 19-HD e 19-F do mesmo quadro geral das Chácaras; **OESTE:** Confronta por linha seca, com a distância de 21,35m, com a chácara n.º 19-F do mesmo quadro geral e com a PR-T-163.

PROPRIETÁRIO: **JOSE NERI DIAS**, brasileiro, separado judicialmente, técnico em contabilidade, portador da CI.R.G. n.º 1.589.233-1-SSP-PR, e CPF n.º 309.488.350-87, residente e domiciliado á Rua Bororós, 368, Apt.º 21, na cidade de Curitiba - PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Imóvel matriculado sob n.º 13.804, e Subdivisão conforme AV-1-MT-13.804, ambos ficha 01v.º, em 26/09/2005, Registro Geral deste Ofício.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 19 DE OUTUBRO DE 2007.

ESCREVENTE

ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

R-1-MT-14.360 Protocolo n.º 50.653, fls. 179 do livro 1-H, EM 19 DE OUTUBRO DE 2007. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 152, do livro n.º 08, em 17/08/2007, Nas Notas do Tabelionato do Distrito de São Pedro do Florido -PR, neste Município e Comarca, na qual consta como **OUTORGANTE VENDEDOR** o Sr. **JOSE NERI DIAS**, acima qualificado. **VENDE** o imóvel e benfeitorias objetos da presente matrícula, no **VALOR** de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo o lote no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e benfeitorias no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao **OUTORGADO COMPRADOR** o Sr. **WILMAR MIGUEL SANTI**, brasileiro, comerciante, casado com a Sra. Dione Inês Arendt Santi, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, em conformidade com a Certidão de Casamento n.º 1.291, às fls.167, do livro B-8, do Registro Civil da Sede desta Comarca, portador da CI.R.G. n.º 3.381.916-1-SSP/PR expedida em 05/02/1981, e CPF n.º 442.122.590-87, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 873, nesta cidade e Comarca. Pago ITBI no valor R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme Guia n.º 005156, expedida em 13/08/2007, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Emitida a DOI á SRF, pelo Tabelião. **CONDIÇÕES:** Não Há **CUSTAS:** 4.312,00-VRC. - R\$ 452,76 Selo Funarpen R\$2,00. **FUNREJUS:** recolhimento efetuado através da guia n.º 07060000500207671, no valor de R\$ 150,00, pelo Tabelião.

DOU FÉ. ESCREVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES

edc.

R-2-MT-14.360 Protocolo n.º 56.400, fls. 96v.º do livro 1-J, EM 11 DE MARÇO DE 2011. Nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada às fls. 073, do livro n.º 12, em 24/02/2011, nas Notas do Tabelionato do Distrito de São Pedro do Florido, neste Município e Comarca, na qual consta como **OUTORGANTES VENDEDORES** os Srs. **WILMAR MIGUEL SANTI**, acima qualificado e sua esposa **DIONE INES ARENDT SANTI**, brasileira, comerciante, portadora da CI.R.G. n.º 5.823.772-8-PR, e CPF n.º 717.642.089-00, residente no mesmo domicílio do esposo. **VENDEM** o imóvel e benfeitorias desta matrícula, no **VALOR** de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e Avaliados pelo ITBI em R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo o imóvel no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e benfeitorias no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a **OUTORGADA COMPRADORA** a Sra. **MARIA VONETE RECH**, brasileira, professora, casada com **GILMAR MINETTO**, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, em conformidade com a Certidão de Casamento n.º 3.794, às

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º 14.360

CONTINUAÇÃO:

fls. 34, do livro B-17, do Registro Civil da Sede desta Comarca, e Pacto Antenupcial registrado sob n.º 10.922 Liv. 3-Aux. deste Ofício, portadora da CLRG. n.º 3.996.902-5-SSP/PR, e CPF n.º 717.580.039-87, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, 628, nesta cidade e Comarca. Pago ITBI no valor R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme Guia n.º 011256, expedida em 20/01/2011, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Emitida a DOI à SRF, pelo Tabelião. **CONDIÇÕES:** Não Há. **CUSTAS:** 4.312,00-VRC. - R\$ 607,99. Selo Funarpen R\$2,90. **FUNREJUS:** recolhido através da guia n.º 10111001200207671, no valor de R\$ 200,00 pelo Tabelião.

DOU FÉ ESCRIVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES

etc.

Custas: Certidão. R\$ 30,20 (139,17 VRC), Selo Funarpen R\$ 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$ 8,69, Fadep, ISS R\$ 1,74, Total. R\$ 51,48.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 14.360, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR válida por 30 dias. Dou fé.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 08 de julho de 2021.

- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
- Antonio Duarte Nunes - Escrevente
- Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
- Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente
- Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente



SELO DIGITAL



1811015CEAA00000004050210

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

1811015CEAA00000004050210

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 550/2021

Equipiano Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	21/07/2021	1
550	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
549261-1	ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL	762/2021	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
68	GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA	MENSAL	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	1 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA		

Descrição:

Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m2 (Quinhentos e e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Justificativa:

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comercio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018403	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
	Barracão em alvenaria para fins industriais, área 530,48 m², situado na Rua Mozir A. Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade – Santo Antonio do Sudoeste – PR.				
				TOTAL	24.000,00
				TOTAL GERAL	24.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m2 (Quinhentos e e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A. Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m2 (Quinhentos e e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/07/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m² (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **MARIA VONETE RECH**, inscrita sob CNPJ para **Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m² (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, ao custo máximo de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).**

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) Laudos técnicos de Avaliação de Imóveis, onde a empresa **ESTRELA IMÓVEIS**, CRECI Nº:F.18.708-6º REG. –PR, cotou o valor de **R\$2.000,00**, a empresa **KLEBERSON LUIS TONINI**, CRECI –PR Nº:37.151, cotou o valor de **R\$2.000,00** e a empresa **GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA**, CREA DO RT PR 192517/D cotou o valor de **R\$2.200,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **MARIA VONETE RECH** para **Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m2 (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º**, ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000


CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/07/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara n°:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m² (Quinhentos e e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara n°:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m² (Quinhentos e e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇÁ PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.996.902-5

POLEGAR DIRETO



Maria Vonete Rech

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.996.902-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/03/2012

NOME: MARIA VONETE RECH

FILIAÇÃO: PAULO RECH
VERONICA RECH

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS=3794, LIVRO=17B, FOLHA=34

CPF: 717.580.039-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

717.580.039-87

MARIA VONETE RECH

29/09/1964



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA VONETE RECH
CPF: 717.580.039-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

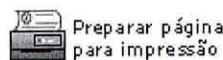
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:53:55 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **B8CB.555A.182B.E3E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024236401-09

Certidão fornecida para o CPF/MF: **717.580.039-87**

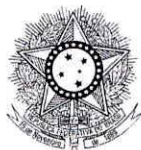
Nome: **MARIA VONETE RECH**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA VONETE RECH

CPF: 717.580.039-87

Certidão n°: 16734304/2021

Expedição: 27/05/2021, às 13:54:45

Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA VONETE RECH**, inscrito(a) no CPF sob o n° **717.580.039-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de Maio de 2021

Positiva com efeito de negativa Nº: 4236/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5T24XH3E9T

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: MARIA VONETE RECH

CONTROLE

5564166

CPF

717.580.039-87

ENDEREÇO

ROD.PRT 163 - SETE DE SETEMBRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Responsável
Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0087/2021
PROCESSO Nº 763/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m² (Quinhentos e e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADA: MARIA VONETE RECH

MARIA VONETE RECH								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão em alvenaria para fins industriais, área 530,48 m ² , situado na Rua Mozir A. Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade – Santo Antonio do Sudoeste – PR.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: MARIA VONETE RECH, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na RUA MARECHAL FLORIANO, 628 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 21/07/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações

Elionete Castiglioni
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Secretária

Natalicia Francisconi Pastorio
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO

Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 87/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 87/2021

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m² (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADA: MARIA VONETE RECH

MARIA VONETE RECH								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão em alvenaria para fins industriais, área 530,48 m ² , situado na Rua Mozir A. Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade – Santo Antonio do Sudoeste – PR.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

VALOR TOTAL R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

DATA: 21/07/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 87/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m² (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARIA VONETE RECH								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão em alvenaria para fins industriais, área 530,48 m ² , situado na Rua Mozir A. Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade – Santo Antonio do Sudoeste – PR.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 24/07/2021
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 EDIÇÃO: 1858
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 27/07/2021
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 2314
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO
Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Table with columns: Códigos, Especificações, Fonte de Recursos, Créditos (Orçados, Suplementados, Anulados, Total), Despesa Empenhada (Até o Bimestre, Até o Bimestre), Saldos. Includes sub-totals for Total por Entidade and Total Geral.

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: 3º Bimestre
Página 1 de 2

Jornal Tribuna Regional
PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO I
(49) 3644-4181

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307/2021
Processo dispensa nº 090/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Representante: KLEBER LUIS PRIAMO
CPF nº 027.503.319-86
OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 21/07/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 87/2021
OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Moizir A. Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m2 (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
Tabela com 6 colunas: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total.
TOTAL: 24.000,00
Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2021
OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m2 (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro industrial III", destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
Tabela com 6 colunas: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total.
TOTAL: 24.000,00
Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 89/2021
OBJETO: Locação de imóvel, Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168(Cento e sessenta e oito), situado na Rua Moizir A. Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 720 m2 (Setecentos e vinte metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
Tabela com 6 colunas: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total.
TOTAL: 36.000,00
Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



Cuide de quem você ama, fique em casa unidos no combate e prevenção ao Covid-19

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/07/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:51CC8A42

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 87/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m² (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARIA VONETE RECH								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão em alvenaria para fins industriais, área 530,48 m ² , situado na Rua Mozir A. Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade – Santo Antonio do Sudoeste – PR.			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E0AD6C25

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro industrial III", destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

G B VALDUGA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m ² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro industrial III"			SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:480176D2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 89/2021**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 304/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MARIA VONETE RECH.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MARIA VONETE RECH**, inscrita no CPP sob o nº:717.580.039-87, estabelecida na RUA MARECHAL FLORIANO, 628 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 087/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m² (Quinhentos e e trinta metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18403	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Barracão em alvenaria para fins industriais, área 530,48 m ² , situado na Rua Mozir A. Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade – Santo Antonio do Sudoeste – PR.		SERV	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 087/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSAL contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Maria Vonete Rech



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 087/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Maria Lenete Kehl



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 087/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

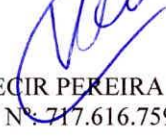
Santo Antonio do Sudoeste, 20 de julho de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


MARIA VONETE RECH
CPF Nº: 717.580.039-87

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0304/2021
Processo dispensa nº 087/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARIA VONETE RECH

CPF nº 717.580.039-87

Representante: MARIA VONETE RECH

CPF nº 717.580.039-87

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A. Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m² (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 27/07/2021

JORNAL: Amp

EDICÃO: 2314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 27/07/2021

JORNAL: TRIBUNA

REGIONAL

EDICÃO: 1899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: Jacqueline de Vargas Scandolara - MEI;
 VIGÊNCIA: 14/09/2022
 VALOR RENOVADO: R\$ 19.440,00
 DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: Jacqueline de Vargas Scandolara - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:3E2C22C9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 339/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 339/2020

Pregão Nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES;

VALOR REAJUSTE: 266.712,00

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON

Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:5AF19339

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0304/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0304/2021

Processo dispensa nº 087/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARIA VONETE RECH

CPF nº 717.580.039-87

Representante: MARIA VONETE RECH

CPF nº 717.580.039-87

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A. Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m2 (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:57AB0E45

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0305/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0305/2021

Processo dispensa nº 088/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: G B VALDUGA & CIA LTDA

CNPJ Nº 03.303.719/0001-90

Representante: GILVANIA BRESCOVICI VALDUGA

CPF nº 005.988.579-31

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196(Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m2 (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro industrial III", destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:4249AD66

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0306/2021

Processo dispensa nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MOZAR PRUNZEL

CPF nº 681.569.019-91

Representante: MOZAR PRUNZEL

CPF nº 681.569.019-91

OBJETO: Locação de imóvel, Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168(Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 720 m2 (Setecentos e vinte metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:6C9ED6B5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0307/2021

Processo dispensa nº 090/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PRIAMO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ Nº 20.152.243/0001-52

Representante: KLEBER LUIS PRIAMO

CPF nº 027.503.319-86

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de alvenaria para fins industriais, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 160(Cento e sessenta), situado na Rua Projetada B, do Loteamento denominado Bairro Industrial, com área total 1.050,00 m2 (Um mil e Cinquenta

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 18/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ: 01.071.994/0001-08

CONTRATADO: LABORATORIO CANZL

CNPJ Nº 07.394.643/0001-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 80.750,00 (Oitenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	80	01.001.10.302.0100.2001	169	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 26 de julho de 2021

ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE - Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - CNPJ: 01.071.994/0001-08

CONTRATADO: MARCELI TEREZINHA BRUM.

CNPJ Nº 26.830.317/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS PARA ATENDER OS PACIENTES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.765,00 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	80	01.001.10.302.0100.2001	169	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 26 de julho de 2021

ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE - Diretor Superintendente

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0305/2021

Processo dispensa nº 088/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: G B VALDUGA & CIA LTDA

CNPJ Nº 03.303.719/0001-90

Representante: GILVANIA BRESCOVICI VALDUGA

CPF nº 005.988.579-31

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão de Alvenaria construído para fins industriais, lote urbano nº 05 (Cinco), da quadra nº 196 (Cento e noventa e seis), situado na Rua nº 02, e esquina com a rua nº 04, com área de 2.400 m2 (Dois mil e quatrocentos metros quadrados), do loteamento denominado "Bairro Industrial III", destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0306/2021

Processo dispensa nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MOZAR PRUNZEL

CPF nº 681.569.019-91

Representante: MOZAR PRUNZEL

CPF nº 681.569.019-91

OBJETO: Locação de imóvel, Barracão Industrial, lote urbano nº 03 (Três), da quadra nº 168 (Cento e sessenta e oito), situado na Rua Mozir A. Prunzel e rua Ronaldo R. Schneider, com área de 720 m2 (Setecentos e vinte metros quadrados), destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2021 - PROCESSO N.º 771/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 10/08/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças de madeiras e prestação de serviços para uso do município de Santo Antônio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 10/08/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE N.º 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 200/2020

Pregão nº 61/2020

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em segurança do trabalho para elaboração e atualização dos Programas e Laudos Técnicos dos ambientes de trabalho do município, e realização de exames médicos e avaliações profissionais para os servidores da municipalidade

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO

VIGENCIA ATUAL: 29/08/2022

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Gilmar Pedro Resende - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO N.º 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 227/2019

Pregão nº 70/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lirio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Jacqueline de Vargas Scandolara - MEI;

VIGÊNCIA: 14/09/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 19.440,00

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Jacqueline de Vargas Scandolara - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0304/2021

Processo dispensa nº 087/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARIA VONETE RECH

CPF nº 717.580.039-87

Representante: MARIA VONETE RECH

CPF nº 717.580.039-87

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A. Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m2 (Quinhentos e trinta metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/07/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0309/2021

Processo dispensa nº 092/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ Nº 06.986.647/0001-10

Representante: LUCINEI SOETHE

CPF nº 022.924.479-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

VALOR TOTAL: R\$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0310/2021

Processo dispensa nº 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: P P PAZINATO ARQUITETURA

CNPJ Nº 41.171.736/0001-00

Representante: POLYANA PAULA PAZINATO

CPF nº 028.611.899-83

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares, análises de conformidades de projetos estruturais do Parque Municipal e reforma da Secretaria de Obras e Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 22/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/07/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0311/2021

Processo dispensa nº 094/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA

CNPJ Nº 08.997.905/0001-90

Representante: HELEN PRISCILA ZART

CPF nº 092.025.979-01

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Arquitetônico de regularização e reforma do Centro Social Vila Aurora, totalizando 376,00m2 de obra; Projeto Arquitetônico do Centro Social Santo Antonio do Sudoeste de aproximadamente 400m2 e revitalização urbana do Santo Antonio.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	87
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	763
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de imóvel, barracão em alvenaria para fins industriais, com denominação Suburbana chácara nº:19 -HA (Dezenove Há), situado na Rua Mozir A Prunzel (antiga rua sem denominação oficial e antiga Santos Dumont) e a PR T-163, do quadro geral desta cidade, com área de 530,48 m2 (Quinhentos
Dotação Orçamentária*	1000422661220120510000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.000,00
Data Publicação Termo ratificação	21/07/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)